

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7432/91

DECRETO Nº 4815/84
de 19 de outubro de 1.984.

Altera a redação do artigo 2º, do
Decreto nº 3493/80 de 11 de novem-
bro de 1980.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
na forma de competência que lhe é atribuída pelo artigo 39, item V, do De-
creto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

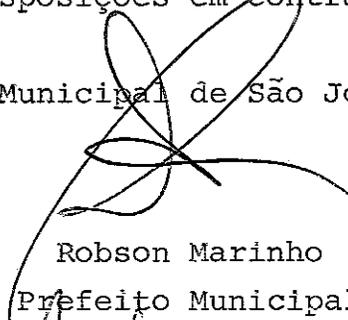
D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 3493, de
11 de novembro de 1980, passa a ter a seguinte redação:

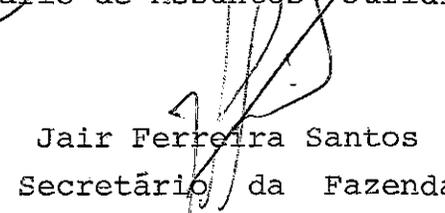
"Artigo 2º - O Departamento de Recursos Mate-
riais deverá receber requisições de compras e contratação de serviços, so-
mente até o dia 19 de outubro de cada exercício, exceto para as despesas
com a merenda escolar, manutenção do Corpo de Bombeiros, manutenção do
Pronto Socorro medicamentos em geral, material médico odontológico, mate-
rial de estoque, manutenção da frota, propaganda e publicidade, convênios
e comemorações em geral".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial-
mente o Decreto nº 4209/82.

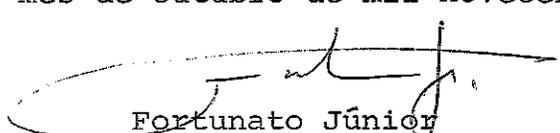
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19
de outubro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antônio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, aos dezanove dias do mês de outubro de mil novecentos e oi-
tenta e quatro.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos